1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 118/2021

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **OMEGAPLAN DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA LTDA** com endereço a Rua Salgado Filho, 590, Neva, cidade de Cascavel, Estado do Paraná, tendo como representante Diogo Garbin, CPF nº 050.291.289-80, com endereço a Rua Pio XII, 1395, Neva, cidade Cascavel, estado do Paraná, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 118/2021, consoante o permissivo legal previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, prorrogando o prazo de vigência do objeto em mais 12 (doze) meses a partir de 25/06/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, acrescendo o valor em mais de **R$ 4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais)** mensais, totalizando no período o valor de R$ **R$ 51.600,00 (Cinquenta e um mil e seiscentos reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicado prévio de 30 (trinta) dias, por qualquer das partes, desde que haja justificativa plausível para tanto.

CLÁUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Ibema, 24 de junho de 2022

OMEGAPLAN DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA LTDA:07526865000135

Assinado de forma digital por OMEGAPLAN DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA LTDA:07526865000135
Dados: 2022.06.27 16:25:43 -03'00'

MUNICIPIO DE IBEMA
Viviane Comiran
CPF: 017.594.249-86

OMEGAPLAN DESENV. DE SISTEMA
Diogo Garbin
CPF: 050.291.289-80

O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 118/2021

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **OMEGAPLAN DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA LTDA** com endereço a Rua Salgado Filho, 590, Neva, cidade de Cascavel, Estado do Paraná, tendo como representante Diogo Garbin, CPF nº 050.291.289-80, com endereço a Rua Pio XII, 1395, Neva, cidade Cascavel, estado do Paraná, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 118/2021, consoante o permissivo legal previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, prorrogando o prazo de vigência do objeto em mais 12 (doze) meses a partir de 25/06/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, acrescendo o valor em mais de **R$ 4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais)** mensais, totalizando no período o valor de R$ **R$ 51.600,00 (Cinquenta e um mil e seiscentos reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicado prévio de 30 (trinta) dias, por qualquer das partes, desde que haja justificativa plausível para tanto.

CLÁUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Ibema, 24 de junho de 2022

OMEGAPLAN DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA LTDA:07526865000135

Assinado de forma digital por OMEGAPLAN DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA LTDA:07526865000135
Dados: 2022.06.27 16:25:43 -03'00'

MUNICIPIO DE IBEMA
Viviane Comiran
CPF: 017.594.249-86

OMEGAPLAN DESENV. DE SISTEMA
Diogo Garbin
CPF: 050.291.289-80